



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
002/2018 – FMAS / TC 015/2018 – PMBC

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS
DE DEFICIENTES FÍSICOS - AFADEFI.**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sra. Anna Christina Barichello, Secretária, inscrita no CPF nº 757.039.559-04 e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.405.039/0001-02 com sede à Rua 1.500, nº 1.837 - Centro - Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. Evandro Prezzi, Presidente, residente à Rua Bras Cubas, nº 114 - Bairro Nova Esperança - Balneário Camboriú inscrito no CPF nº 506.841.160-49, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2017015821 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante nos autos, amparados pelo art. 55 e 57 da lei nº 13.019/2014, combinado com o art.65 inciso I alínea "b" – da lei federal nº 8.666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem ainda, acordar o que segue:

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO: Fica acrescido o prazo de 12 meses conforma plano de trabalho anexo ao termo de colaboração 002/2018 FMAS / TC 015/2018-PMBC.

II – DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor de R\$ 102.000,00 (centro e dois mil reais), passando total do valor global para R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) de repasse de recursos pelo município, distribuído conforme o Plano de Trabalho anexo a este 2º Termo Aditivo.





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativos ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programático abaixo discriminado.

Órgão Orçamentário: 27000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Unidade Orçamentária: 27001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 4033 – Garantindo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Ação: 2.123 – Formalização de Termos de Parcerias com Organização da Sociedade Civil – FMAS

Despesa: 281 – 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

IV – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três vias) de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, SC, 26 de dezembro de 2019.



Administração Pública Municipal

Organização da Sociedade Civil